

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Concorrência - PMC/008/12 – (Ata 002/13)

Realização de doação com encargos para fins de implantação de empresas no Loteamento Industrial, nos termos da Lei Municipal 3.087, de 16/05/2011, Programa “Congonhas Mais Desenvolvida. Empresas habilitadas: Edson de Toledo – ME; Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda., M. Roscoe Engenharia e Construções Ltda.; Real Guindastes e Equipamentos Ltda.; Set Linings Brasil Montagens Industriais Ltda.; Texservice Mineração e Prestação de Serviços Ltda.. Empresas inabilitadas: Cal Mont Caldeiraria e Montagem Ltda., Catalana SL Construção, Comércio e Importação Ltda., Cristal Máquinas e Transporte Ltda., Locadora Locaminas Ltda. – ME, Mecânica GG Ltda., Selaria Profeta Empreendimentos Ltda., Servitec Indústria e Comércio Ltda., Socorro Zemack Ltda. e Transpedrosa S/A de Serviços Ltda. e Transpedrosa S/A. Aberto o prazo estabelecido no art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Congonhas, 05/04/2013 – Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/022/2009

Partes: Município de Congonhas X Teresinha Rodrigues Neiva. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, até 31/12/2013. Valor: R\$108.000,00. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/005/2013

Partes: Município de Congonhas X Bartholomeu Comércio de Gás Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões “P-13” e “P-45”, e botijão de gás de 13 kg (vasilhame), para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$162.708,00. Data: 26/03/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/003/2013

Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de café em pó, açúcar e adoçante líquido para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses. Valor: R\$136.966,28. Data: 21/03/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/004/2013

Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de pães, leite integral pasteurizado, e margarina vegetal para atender a Unidade Regional de Saúde Mental – CAPS II, CAPS AD e CAPSi (a partir do 2º semestre), durante o ano de 2013, o prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses. Valor: R\$ 25.814,00. Data: 21/03/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.764, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB II - História	Camila Daniela Policarpo de Paula – 4º lugar
PROFESSOR PEB II – Educação Física	Fernanda da Silva Carvalho- 49º lugar
Fiscal de Meio Ambiente	Danielle Silvia Alves Pereira- 6º lugar Aline Dornellas Gomes Souza – 7º lugar

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.248, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos a seguir mencionadas, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

<i>Entidades</i>	<i>Valor</i>
I- Fundação Marianense de Educação – Projeto Casa de Acolhida Institucional Pequeno Profeta Samuel	RS\$150.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.249, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Muladeiros de Congonhas.”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Muladeiros de Congonhas”, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.465/0001-13, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/345, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vilma de Moura**, Secretária Municipal de Finanças, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade** – símbolo “D”, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º PMC/035, de 1º de janeiro de 2013, que designou Silvânia Aparecida Procópio Cruz para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/346, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para organizar o “13º Festival da Quitanda/2013.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Especial encarregada de organizar o “13º Festival da Quitanda”/2013:

- 1- Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira;
- 2- Carmem Célia Gomes;
- 3- Cláudia Diva Magalhães Freitas;
- 4- Edson Raimundo da Silva;
- 5- Eduardo Ladislau Marques;
- 6- Ênio Ary Barbosa;
- 7- Greiciane Aparecida Moreira Neto;
- 8- José Felix Junqueira;
- 9- Jussara Ananias de Souza;
- 10- Márcia Mira Pinto de Freitas;
- 11- Marilda de Almeida;
- 12- Mauro Afonso Barbosa Moreira;
- 13- Miriam Lúcia Palhares Silva;
- 14- Polyana Cristina Maestro Gualberto;
- 15- Regina Santana;
- 16- Rina Moreira Cassemiro;
- 17- Silvana Miranda Fialho de Oliveira.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Míriam Lúcia Palhares Silva e secretariada por Márcia Mira Pinto de Freitas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/347, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável **Denise Lima Goncalves**, matrícula 44701, para exercer interinamente o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria** – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Graceline Aparecida Alves, no período de 1º a 20 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/348, DE 2 ABRIL DE 2013.

Nomeia Diretor de Esportes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Lorrان Santos Leão no cargo em comissão de Diretor de Esportes - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/349, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Gerente de Almoarifado da Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Robson Marcos Gonçalves no cargo em comissão de Gerente de Almoarifado da Educação – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/350, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Gerente de Almoarifado da Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Angelita Antônia Nogueira no cargo em comissão de Gerente de Almoarifado da Saúde – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/351, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré- Vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luiz Carlos Fernandes do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular, símbolo “E”, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/352, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Diretor de Acompanhamento de Convênios.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edilene Maria Marcossi no cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento de Convênios – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/354, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, para a servidora Gisele Antônia A. Paula Gonzaga, conforme requerimento online – ERO-2105-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Gisele Antônia Aparecida de Paula Gonzaga, Professor PEB I, matrícula 3240, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a ser gozada a partir de 1º de abril de 2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/355, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, a servidora Ismênia Castro, conforme requerimento online – ERO-2139-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ismênia Castro, Médico Ambulatorial, matrícula 54001, 3 (três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a serem gozadas a partir de 5 de abril de 2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/356, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Luíza Dias Lopes Rosa no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON